



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(9ª ICFE<sub>x</sub>/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 09  
(Setembro / 2017)**


**FALE COM A 9ª ICFE<sub>x</sub>**

**Correio Eletrônico: [9icfex@correio.eb.mil.br](mailto:9icfex@correio.eb.mil.br) / [protocolista@9icfex.eb.mil.br](mailto:protocolista@9icfex.eb.mil.br)**

**Página Internet: [www.9icfex.eb.mil.br](http://www.9icfex.eb.mil.br)**


**Página Intranet: [intranet.9icfex.eb.mil.br](http://intranet.9icfex.eb.mil.br)**

**Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 – RITEx: 890**

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	3
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal</b>	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	3
<b>1. Prestação de Contas Anual</b>	3
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	3
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	3
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Contábil	4
d. Execução de Licitações e Contratos	4
e. Pessoal	4
f. Controle Interno	5
<b>2. Recomendações sobre prazos</b>	5
<b>3. Soluções de Consultas</b>	5
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	5
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	6
a. Legislação e Atos Normativos	6
b. Ementário – Normativos Publicados no DOU	7
c. Orientações	8
<b>4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS</b>	13
<b>1. Informações do tipo “você sabia?”</b>	13
<b>2. Capacitação dos Agentes da Administração</b>	13
<b>3. Observações desta Chefia</b>	13
<b>4. Senhas</b>	13
<b>5. Aniversário de OM</b>	15

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 3	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**  
**(9ª ICFEEx/1982)**

**1ª PARTE – Conformidade Contábil**

**Registro da Conformidade Contábil – “SETEMBRO/2017”**

No mês de setembro de 2017 a conformidade contábil mensal foi registrada “**com ocorrência**”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO/NOME DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	QTD OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO MÊS
316 – Falta/Atraso Cumprimento de Diligências	Alerta	05
640 – Saldo Contábil de Bens Móveis não confere com o RMB.	Ressalva	01
642 – Falta/Evolução Incompatível Dep.At. Imobilizado	Ressalva	02

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

**2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

**1. Prestação de Contas Anual**

Nada há a considerar.

**2. Tomada de Contas Especial**

Nada há a considerar.

**3ª PARTE – Orientações Técnicas**


**1. Modificação de Rotina de Trabalho**

**a. Execução Orçamentária**

Nada há a considerar.

**b. Execução Financeira**

Nada há a considerar.

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 4	 Chefe da 9ª ICFEx
----------	--	-------	--

### c. Execução Contábil

#### Criação de Restrição Contábil

Msg 2017/1128064 – D CONT, de 06 Set 17 - Transcrição

Do: Subdiretor de Contabilidade

Ao Sr Ch de ICFEx

“1. A Diretoria de Contabilidade, Setorial de Custos do Comando do Exército, informa a todas as ICFEx que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN criou o código de restrição contábil número 322. Esta restrição contábil indica a falta de regularização e/ou inconsistências referente aos lançamentos na aba de custos do SIAFI.

2. A D Cont orienta às inspetorias que continuem acompanhando e orientado suas unidades vinculadas no que trata à gestão de custos e, caso necessário, utilizem a nova restrição contábil criada no SIAFI.”

### d. Execução de Licitações e Contratos

#### Créditos para atender despesas com contratos administrativos referente à ação orçamentária 2000

Msg 2017/1179051 – DGO, de 18 Set 17 - Transcrição

Do: Subdiretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas

“1. Esta diretoria tem recebido uma quantidade expressiva de documentos contestando o não recebimento de créditos para atender despesas com contratos administrativos referente à ação orçamentária 2000. Diante do exposto, faz-se necessário solicitar aos senhores ordenadores de despesas que observem as seguintes orientações:


- a) todas as celebrações e renovações dos contratos administrativos devem ser autorizadas pela DGO;
- b) caso autorizada a celebração do contrato ou termo aditivo a liberação do crédito concedido pela DGO para atender tais despesas estará sujeita ao envio, pela UG, das informações necessárias para a realização do cadastramento no banco de dados por esta diretoria, e após o cadastrado no SIASG/SICON por essa UG;
- c) tais informações são essenciais para manter o banco de dados de contratos atualizado, onde constam os valores que baseiam o planejamento orçamentário e futuras descentralizações. Para tanto, observar o modelo de MSG SIAFI previsto nas Orientações aos Agentes da Administração - 2017, página 37;
- d) atentar para a data de término de vigência dos contratos, com o intuito de antecipar as medidas necessárias para, se for o caso, aditivar o mesmo, evitando com isso a solução de continuidade;
- e) informar se há a necessidade de parcelas (mês) retroativas e a quantidade (se for o caso) quando a solicitação de cadastramento no banco de dados estiver excepcionalmente atrasada e devidamente justificada; e
- f) tomando as medidas dos itens anteriores, não serão geradas despesas retroativas (suplementares), referente ao período compreendido entre a informação enviada por parte das UG à DGO, do novo termo aditivo (TA) e a nova data de vigência.

2. Cabe destacar que só serão atendidas as solicitações de créditos das UG que estiverem em acordo com o previsto nas orientações, salvo excepcionalidade devidamente justificada e se houver recurso disponível à época, caso contrário, a solicitação entrará na situação de pendência.

3. Por fim, solicito observar as informações expressas no capítulo V, das Orientações aos Agentes da Administração - 2017, disponível na intranet da DGO (<http://intranet.dgo.eb.mil.br>).”

### e. Pessoal

Nada há a considerar.

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 5	 Chefe da 9ª ICFEx
----------	--	-------	--

#### f. Controle Interno

Nada há a considerar.


#### 2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

#### 3. Soluções de Consultas

##### a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
1ª RM	Indagando sobre as consequências de postulação simultânea nas esferas judicial e administrativa.	Encaminhando o Of nº 6088/CH, de 2007, do Gab Cmt Ex, no sentido de que não há necessidade de se aguardar o esgotamento da esfera judicial para o atendimento do pedido pela administração.	DIEx nº 260-Asse1/SSEF/SEF, de 28 de agosto de 2017.
Ch EM CMNE	Informando sobre o acatamento quanto à não nomeação de integrantes da 7ª ICFEx para o conselho fiscal do Círculo Militar do Recife.	Informando a 7ª ICFEx a respeito.	DIEx nº 262-Asse1/SSEF/SEF, de 29 de agosto de 2017.
1ª RM	Indagando sobre a possibilidade de que Cmt Bda/DE/AD possam ratificar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação de OM subordinadas.	Opinando que não há amparo legal para tanto.	DIEx nº 265-Asse1/SSEF/SEF, de 30 de agosto de 2017.
1ª RM	Indagando sobre a possibilidade de renúncia ao desconto de 1,5% em sede administrativa.	Opinando que a legislação incidente não prevê tal possibilidade.	DIEx nº 268-Asse1/SSEF/SEF, de 4 de setembro de 2017.
11ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de compensação de valores atinente a compensação pecuniária e dano ao erário.	Informando que o valor incontroverso deve ser pago e que cabe ao CCIEx verificar a ocorrência de dano ao erário.	DIEx nº 269-Asse1/SSEF/SEF, de 4 de setembro de 2017.
Gab Cmt Ex	Indagando sobre possibilidade de destinação de receitas de áreas agricultáveis ou próprias para pecuária a hospitais não integrantes da estrutura do Exército.	Opinando que o procedimento deve se dar mediante convênio ou instrumento congêneres.	DIEx nº 277-Asse1/SSEF/SEF, de 14 de setembro de 2017.
1ª ICFEx	Encaminhando consulta sobre aplicabilidade de bilhete único no Rio de Janeiro e conseqüente reflexos no auxílio-transporte.	Encaminhando o entendimento do DGP sobre o tema (DIEx 539-AApAJur, de 04 SET 17), concordando com o entendimento da Setorial.	DIEx nº 287-Asse1/SSEF/SEF, de 20 de setembro de 2017.
CONJUR MD	Encaminhando entendimento favorável à concessão de núpcias em face de formalização de união estável.	Repassando a documentação às ICFEx.	DIEx nº 280-Asse1/SSEF/SEF, de 21 de setembro de 2017.


9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17</i>	Pag 6	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

D Cont	Indagando sobre a possibilidade de ajuda de custo a militar que realizou curso.	Encaminhando o entendimento do DGP a respeito (DIEx 544-AApAJur, de 06 SET 17), pelo indeferimento do pleito.	DIEx nº 284-Asse1/SSEF/SEF, de 21 de setembro de 2017.
--------	---	---	--

#### 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

##### a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
<b>PORTARIA Nº 1.055, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Ativa o 9º Grupamento Logístico e dá outras providências.	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 26</a>
<b>PORTARIA Nº 1.056, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Ativa o 6º Batalhão de Inteligência Militar e dá outras providências.	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 26</a>
<b>PORTARIA Nº 1.068, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Reorganiza a 9ª Região Militar e dá outras providências.	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 36</a>
<b>PORTARIA Nº 1.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 37</a>
<b>PORTARIA Nº 1.075, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Reorganiza o 9º Grupamento Logístico e dá outras providências	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 42</a>
<b>PORTARIA Nº 1.077, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Reorganiza a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e dá outras providências	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 43</a>
<b>PORTARIA Nº 1.078, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Revoga a Portaria que criou e ativou o Núcleo da Base de Administração e Apoio do 9º Grupamento Logístico	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 44</a>
<b>PORTARIA Nº 325-EME, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.</b> Aprova a Diretriz para a Transformação do 9º Batalhão de Comunicações e dá outras providências (EB20-D-07.092)	<a href="#">BE Nr 35, de 1º Set 17 – Pag 57</a>
<b>PORTARIA Nº 065-COTER, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.</b> Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Oeste para a execução da Operação PAIAGUÁS, no ano de 2017.	<a href="#">BE Nr 36, de 6 Set 17 – Pag 47</a>
<b>PORTARIA NORMATIVA Nº 037-MD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.</b> Dispõe sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas.	<a href="#">BE Nr 39, de 29 Set 17 – Pag 12</a>
<b>PORTARIA Nº 1.239, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</b> Delega competência para autorizar contratações e dá outras providências.	<a href="#">BE Nr 39, de 29 Set 17 – Pag 13</a>
<b>PORTARIA Nº 213, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.</b> Dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).	<a href="#">Portaria nº 213</a>
<b>PORTARIA Nº 400, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.</b> Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Encerramento da Missão de Paz na República do Haiti - 2017.	<a href="#">BE Nr 39, de 29 Set 17 – Pag 27</a>

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 7	 Chefe da 9ª ICEx
---------	--	-------	---

## **b. Ementário - Normativos publicados no DOU**

Assunto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO, FISCALIZAÇÃO E IRREGULARIDADES.** [Acórdão nº 8372/2017 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.7. Medida: dar ciência à UFAL que a ausência de registros específicos de irregularidades na execução do contrato, com a respectiva comunicação formal à empresa contratada para adotar providências corretivas, (...), constitui infração ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993.

Assunto: **COBERTURA CONTRATUAL E PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.** [Acórdão nº 1877/2017 - TCU - Plenário.](#)

9.5. Dar ciência ao Ministério do Esporte, com fulcro no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes, a respeito das seguintes impropriedades:

9.5.1. Realização de pagamentos de despesas sem cobertura contratual, (...), mesmo após o alerta de diversos servidores do órgão, descumprindo o disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, quando era possível realizar a prorrogação excepcional nos moldes previstos pelo art. 57, § 4º, da mesma Lei; e

9.5.2. Falta de planejamento no lançamento do Edital (...), uma vez que o Termo de Referência só foi encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério (...) um mês após o despacho que autorizou a continuidade dos serviços sem cobertura contratual, em desconformidade com o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal/1988, e com o princípio do planejamento, constante do art. 6º, inc. I, do Decreto-Lei 200/1967.

Assunto: **PESQUISA DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CUSTOS LOCAIS E/OU REGIONAIS.** [Acórdão nº 1893/2017 - TCU - Plenário.](#)

9.4. Com fulcro no art. 7º da Resolução - TCU 265/2014, dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes das seguintes falhas ocorridas (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras semelhantes:

9.4.1. Realização de pesquisa de preços, para fins de estimativa do valor da contratação, pouco abrangente, uma vez que o quantitativo de empresas ao qual se solicitou orçamento poderia ter sido alargado, dado o vasto mercado fornecedor dos produtos, e que não se utilizaram outras fontes de informação, a exemplo do Painel de Preços, por meio do qual seria possível a identificação de certames similares, em desacordo com os arts. 15, § 1º, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, c/c IN-SLTI/MPOG 5/2014 (que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral);

9.4.2. Não houve consolidação das pesquisas realizadas pelos órgãos participantes, nem a elaboração pelos mesmos de pesquisa de mercado contemplando a variação de custos locais ou regionais, em afronta aos arts. 5º, inciso IV, e 6º, § 6º, do Decreto 7.892/2013.

Assunto: **INDENIZAÇÃO E DESPESAS COM FORMAÇÃO.** [Portaria Normativa MD nº 37, de 13.09.2017.](#) Dispõe sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas.


Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** [Acórdão nº 8431/2017 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência ao governo do Estado de Alagoas de que a ausência de demonstração efetiva da inviabilidade de competição, nos processos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, (...), configura ofensa ao disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993.

Assunto: **PESQUISA DE PREÇOS.** [Acórdão nº 2015/2017 - TCU - Plenário.](#)

9.2. Dar ciência ao DNIT de que:

9.2.1. No caso de impossibilidade de obtenção de preços referenciais via sistemas oficiais, quando da estimativa dos custos em processos licitatórios, a ausência de pesquisa de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, com necessário registro da documentação comprobatória

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 8	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

fundamentando o preço estimado, ou a falta de justificativa para as situações em que não for possível atingir o número mínimo de cotações, (...), afrontam a jurisprudência desta Corte de Contas, insculpida nos Acórdãos 3.280/2011, 2.531/2011 e 1.266/2011, todos do Plenário do TCU.

Assunto: **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, INDICAÇÃO DE MARCA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE e COOPERAÇÃO TÉCNICA.**  
Acórdão nº 8696/2017 - TCU - 1ª Câmara.

1.7. Dar ciência ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, que:

1.7.1. A não apresentação pelos licitantes de planilhas que expressem a integral composição de seus custos unitários, juntamente com seus orçamentos de preços unitários, de modo a permitir que se verifique a conformidade de cada proposta com os preços correntes no mercado, contraria o que dispõe o art. 7º, §2º, II, e §9º, e o art. 43, IV, da Lei 8.666/93;

1.7.2. A não realização de pesquisa de alternativas disponíveis para contratação de produtos e serviços da área de Tecnologia da Informação e a ausência de justificativa técnica e/ou econômica para a contratação de marcas específicas contraria a Súmula TCU 270/2012 e as Instruções Normativas SLTI 4/2010 (vigente à época) e 4/2014;

1.7.3. A exigência de declarações ou autorizações por parte do fabricante de softwares para que empresas possam participar de procedimentos licitatórios, a exceção de casos em que houver inequívoca motivação de ordem técnica devidamente justificada, contraria o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993;

1.7.4. A celebração de acordos de cooperação técnica internacional para a contratação de consultores quando os serviços a serem prestados já são desempenhados por servidores e/ou por contratados temporários do INEP e sem que os requisitos constantes no Decreto 5.151/2004 estejam atendidos contraria o normativo e a jurisprudência desta Casa.

### c. Orientações

#### Da Secretaria de Economia e Finanças

DIEx nº 290-Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR, 28 de setembro de 2017 – transcrição

“Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção

de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: adicional de habilitação - estágios

Referência: DIEx nº 457-S1-12ª ICFEEx, de 1º SET 17

1. Expediente versando sobre adicional de habilitação.

2. Diante dos desdobramentos do assunto em epígrafe, convém resgatar os fatos que lhe são pertinentes.

a. Trata-se de consulta oriunda da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (12ª ICFEEx), acerca da possibilidade de concessão da verba em epígrafe em 20% (vinte por cento), equivalente a aperfeiçoamento, em favor de militares que concluíram com êxito o “Estágio de Adaptação à Vida na Selva”.


b. A respeito do assunto, a Setorial em tela, aludindo ao DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 16 AGO 17, entendeu que por analogia ao Estágio de Adaptação à Caatinga, o índice devido seria também de 20% (vinte por cento) no caso apontado.

c. Por fim, o tema foi encaminhado a esta Secretaria, para análise e pacificação.

3. O assunto deve ser analisado de acordo com a legislação de regência.

a. Atualmente, o adicional de habilitação encontra-se disciplinado pela Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17, que, no ponto que interessa, prevê:



9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

Art. 1º Estabelecer, exclusivamente para efeito de pagamento do Adicional de Habilitação, a equivalência que se segue entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e os cursos, os estágios, as titulações, as habilitações e os concursos concluídos ou obtidos com êxito pelo militar do Exército: (...)

III - aos cursos de Aperfeiçoamento: (...)

b) os cursos ou estágios de especialização e de extensão de oficiais e sargentos;

b. Esta Secretaria emitiu recentemente orientações gerais acerca dos parâmetros a serem observados quando da análise da portaria em tela, nos termos do DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 16 AGO 17, inclusive no que tange aos estágios. Verifique-se, nesse jaez:

“5) Já os demais cursos e estágios – por exemplo, Estágio de Adaptação à Caatinga, Estágio Básico Paraquedista, Curso de Ações de Comandos, Curso de Operações na Selva, Curso Básico Paraquedista, bem como as especializações *lato sensu*, realizadas em instituições de ensino civis – por serem equivalentes a Aperfeiçoamento, hão de conferir aos concludentes o índice de 20% (vinte por cento).”

c. De fato, pela análise sumária de tal assertiva, fundamentada na disposição normativa acima apontada, é possível entender que todo e qualquer estágio leva a concessão do adicional de habilitação em 20% (vinte por cento). No entanto, há que se observar também o art.

2º dessa norma, que estabelece o seguinte:

Art. 2º Para o estabelecimento da equivalência abordada no artigo anterior, os cursos, os estágios-gerais, as titulações, as habilitações e os concursos devem atender a um ou mais dos seguintes requisitos fundamentais: (...)

d. Como se denota, numa abordagem sistemática, não são todos os estágios que levam à concessão do adicional de habilitação, mas apenas os chamados *estágios-gerais*. Assim, necessário se torna observar a conceituação correspondente, constante da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 AGO 16.

Art. 33. Os estágios do SEE são desenvolvidos, de acordo com a sua abrangência, nas modalidades de Estágio Geral, Estágio Setorial ou Estágio de Área.

Art. 34. O Estágio Geral é a atividade didático-pedagógica de interesse geral do Exército e deve:

I - ser criado, regulamentado ou extinto por intermédio de portaria do EME;

II - ter as despesas de movimentação de pessoal atendidas por cota do DGP;

III - ter as suas vagas fixadas em portaria do EME, conforme consta nos seus planos anuais de cursos e estágios;

IV - integrar o calendário anual de cursos e estágios EME; e

V - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 35. O Estágio Setorial é a atividade didático-pedagógica de interesse do(s) ODOp/ODS/OADI, para atender aos seus interesses e às necessidades específicas dos elementos por ele(s) apoiado(s) e deve:

I - ser criado, regulamentado ou extinto por intermédio de portaria do próprio Órgão;

II - ter as suas despesas atendidas por cota do respectivo órgão;

III - ter as suas vagas fixadas pelo ODOp/ODS/OADI;

IV - ser realizado em OM subordinada ou em outro órgão ou comando, mediante coordenação entre os interessados; e

V - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do OG, com apoio do DECEX, se for o caso.

Art. 36. O Estágio de Área é a atividade didático-pedagógica de interesse de um C Mil A, com o objetivo de atender às necessidades do preparo da tropa e de difusão de técnicas, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional dos seus quadros e deve:

I - ser criado, regulamentado ou extinto por portaria do próprio C Mil A;


II - ter as suas despesas atendidas por cota do respectivo C Mil A;

III - ter as suas vagas fixadas em portaria do C Mil A;

IV - ser coordenado pelo COTER e regulado pelo Programa de Instrução Militar (PIM); e

V - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do OG.

e. Diante das disposições normativas incidentes, apenas os *estágios-gerais* levam à concessão do adicional de habilitação em 20% (vinte por cento). Dito de outra forma, a concessão da verba em tela, no percentual

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 10	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	--------	---

apontado, somente deve ser deferida, no que tange a estágios, em face daqueles criados, regulamentados ou extintos por intermédio de portaria do EME; que têm as despesas de movimentação de pessoal atendidas por cota do DGP; que têm as suas vagas fixadas em portaria do EME, conforme consta dos planos anuais de cursos e estágios do ODG; que integram o calendário anual de cursos e estágios do EME; e que têm orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

g. Não se tratando de *estágios-gerais*, portanto, não há o que se falar em implantação ou em majoração do adicional de habilitação. Vale dizer: se a atividade de ensino corresponder a *estágio-setorial* ou a *estágio de área* vedada estará a concessão da verba em comento no índice apontado.

h. Importante ressaltar, contudo, que há casos em que *estágios setoriais* ou *estágios de área* permitirão o saque do adicional equivalente a aperfeiçoamento. Tal exceção ocorre quando legislação paralela à Portaria nº 768-Cmt Ex, de 2017, procedente do Sr Cmt Ex ou do EME, prevê a equiparação a curso de especialização. Tal se dá, por exemplo, no caso do Estágio Básico Paraquedista (estágio setorial a cargo do COTER), conforme consta do Regulamento do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (R-36), aprovado pela Portaria nº 620-Cmt Ex, de 04 NOV 02, e no caso do Estágio Básico de Montanhismo e Guia de Cordada, de acordo com a Portaria nº 076-EME de 21 JUL 1997.

i. Em suma, *estágios setoriais* ou *de área* não permitem o saque do adicional de habilitação equivalente a aperfeiçoamento, admitindo-se, contudo, exceções a essa regra, quando norma esparsa, procedente do Sr Cmt Ex ou do EME, prevê a equiparação especificamente a curso de especialização. Nesses casos excepcionais, o saque equivalente a 20% está albergado pela alínea *b* do inciso III do art. 1º da Portaria nº 768-Cmt Ex, de 2017.

j. No que tange especificamente ao **Estágio de Adaptação à Vida na Selva**, não foi encontrada qualquer portaria de aprovação ou regulamentação expedida pelo EME, havendo apenas Diretrizes oriundas do Comando Militar da Amazônia com regras gerais de funcionamento. Dessa forma, à luz da documentação trazida a exame, pode-se concluir que o referido estágio corresponde a *estágio de área*, eis que regulado pelo CMA. Dessa forma, **não enseja** o saque do adicional de habilitação a aperfeiçoamento.


k. Igual raciocínio deve recair sobre o **Estágio de Adaptação à Caatinga** e mesmo sobre o **Estágio de Adaptação ou Operações na Caatinga**. Uma vez que se encontram previstos como *estágios de área* na Diretriz de Gestão Operacional do Comando Militar do Nordeste, pode-se concluir que as respectivas conclusões, **não permitem**, por si, o saque da verba em comento em 20% (vinte por cento). Mesma conclusão se extrai em relação ao **Estágio de Adaptação ao Pantanal**, regulado pelo Comando Militar do Oeste nas Normas de Inscrição Seleção Matrícula nos Estágios CIOpPan: **não há direito** ao adicional em tela porque se trata de *estágio de área*.

l. O que deve restar claro é que **apenas os estágios-gerais concedem o adicional de habilitação equivalente a aperfeiçoamento**, não havendo o que se falar em implantação ou em majoração de tal verba nas hipóteses de *estágios setoriais* ou de *estágios de área* (admitidas as exceções em que a equivalência esteja prevista de modo específico pelo Cmt Ex ou pelo EME).

m. Nesse cenário, é de se admitir que as orientações constante dos itens 2) e 5) da letra *b* do número 3 do DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 2017, podem ter levado à implantação indevida do adicional de habilitação equivalente a 20% por conta da conclusão de *estágios setoriais* ou de *estágios de área*, mormente porque não houve, na oportunidade, menção à Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 AGO 16.

n. Assim, à luz da hermenêutica sistemática que deve recair sobre a questão e tendo em vista, também, o princípio da autotutela da Administração, os percentuais deferidos em desacordo com as orientações ora exaradas devem ser revistos e corrigidos. Ressalte-se, por oportuno, que em tais correções não haverá necessidade de restituição de valores pagos a maior, reconhecendo-se desde logo a presença de *dúvida razoável de interpretação* e a *presunção de boa fé*, aplicando-se ao caso a súmula 249 do Tribunal de Contas da União:

“**Súmula 249/TCU** É dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da *presunção de legalidade* do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais.”

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 11	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	--------	---

4. Isso posto, entende esta Secretaria que:

a. No que tange a *estágios*, **apenas os chamados *estágios-gerais***, conforme a definição dada pela Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 AGO 16, **levam à concessão ou à majoração do adicional de habilitação em 20% (vinte por cento)**, a teor da alínea *b* do inciso III do art. 1º, cumulado com o *caput* do art. 2º, tudo da Portaria nº 768-Cmt Ex, de 2017.


b. *Estágios setoriais* e *estágios de área*, também conforme a definição daquela Diretriz, **não permitem** o pagamento da verba em tela no percentual indicado, a não ser que exista previsão em norma diversa, procedente do Sr Cmt Ex ou do EME, dispendo sobre a equivalência a curso de especialização que, assim, estará equiparado a aperfeiçoamento, com base na fundamentação acima indicada.

c. Dada a alteração do viés interpretativo acerca do tema, os percentuais eventualmente implantados em desacordo com as instruções ora exaradas devem ser revistos e corrigidos, não havendo, contudo, necessidade de devolução de quantias pagas a maior, em vista da incidência, na espécie, da Súmula 249, do TCU.


5. Nesses termos, encaminho as presentes informações a essa Chefia, solicitando ampla divulgação junto às unidades gestoras vinculadas.”

## 2) Msg SIAFI/SIASG/DIEx

Documento	Expedidor	Assunto
<a href="#">DIEx nº 527-S1 04 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Utilização do SCDP para o pagamento de diárias a pessoal contratado como Mão de Obra Temporária (MOT) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 131-Ch 05 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.008) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 328) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 132-Ch 05 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.012) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 185 – Anexo.
<a href="#">DIEx nº 528-S1 05 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Ação 2000 - Créditos para Certificação Digital – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 714-S3 05 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Execução orçamentária e financeira dos Restos a Pagar (RP) das UG vinculadas (informação mensal) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 715-S3 05 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Despesas inscritas em RPNP - gêneros alimentícios (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 716-S3 05 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Cartilha para registro de débitos no SIAFI 2017 (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 133-Ch 11 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.016) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 186 - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 134-Ch 11 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.018) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 329) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 718-S3 11 Set 17</a>	9ª ICFEEx	DGO - créditos do PI E6SUSUNOUTR e do PI D8SAFCTCONC_atualizado em 08Set17 (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 531-S1 12 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Alteração do horário de emissão da OB Fatura (OBD) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 532-S1 12 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Criação de restrição contábil – CUSTOS – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 533-S1 12 Set 17</a>	9ª ICFEEx	Processos de pagamento de despesas de exercícios anteriores.
DIEx nº 131-	D Sau	Pagamento de compensação orgânica para oficial temporário adido por

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17	Pag 12	 Chefe da 9ª ICEx
---------	--	--------	---

Documento	Expedidor	Assunto
SSPA/Sdir_Tec/D Sau, de 13 Set 17		motivo de tratamento de saúde e legislação de férias radiológicas – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> – <a href="#">Anexo2</a> – <a href="#">Anexo3</a> – <a href="#">Anexo4</a> – <a href="#">Anexo5</a> .
<a href="#">DIEx nº 137-Ch</a> 13 Set 17	9ª ICEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.021) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 187 – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 535-S1</a> 13 Set 17	9ª ICEx	Procedimento para mensagens relativas às Ações de Saúde – Anexo.
<a href="#">DIEx nº 934-S2</a> 13 Set 17	9ª ICEx	Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE) - Atualização de Valores.
<a href="#">DIEx nº 537-S1</a> 14 Set 17	9ª ICEx	Boletim Informativo nº 8/2017 - 9ª ICEx (UGV) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 729-S3</a> 14 Set 17	9ª ICEx	Operacionalidade do Sistema SIGA/SISCUSTOS (diligência/ circular) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 730-S3</a> 14 Set 17	9ª ICEx	Despesas com multas e juros (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 731-S3</a> 15 Set 17	9ª ICEx	Despesas inscritas em RPNP - gêneros alimentícios - situação em 13 Set 17 (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 732-S3</a> 15 Set 17	9ª ICEx	DGO - créditos do PI E6SUSUNOUTR e do PI D8SAFCTCONC_atualizado em 13Set17 (Informação/Circular) – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 139-Ch</a> 19 Set 17	9ª ICEx	V Ciclo de Reuniões Técnicas da AGU - 2017 (licitações sustentáveis) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 540-S1</a> 19 Set 17	9ª ICEx	Orientação sobre contratos administrativos - SGS/DGO – 160073 – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 141-Ch</a> 20 Set 17	9ª ICEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.026) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 188 – Anexo.
<a href="#">DIEx nº 142-Ch</a> 20 Set 17	9ª ICEx	Gestão de contratos de prestação de serviços – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 143-Ch</a> 20 Set 17	9ª ICEx	Instrução Normativa sobre contratação de serviços – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 145-Ch</a> 20 Set 17	9ª ICEx	Consulta sobre assuntos jurídicos.
<a href="#">DIEx nº 146-Ch</a> 20 Set 17	9ª ICEx	Inscrição na Dívida Ativa da União (DAU).
<a href="#">DIEx nº 147-Ch</a> 20 Set 17	9ª ICEx	Boletim Informativo nº 2 e 3 do CCIEEx – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 148-Ch</a> 21 Set 17	9ª ICEx	Ementário de Gestão Pública (nº 2.027) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 330) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 149-Ch</a> 21 Set 17	9ª ICEx	Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para o Ano de 2017 (empenho dos recursos).
<a href="#">DIEx nº 150-Ch</a> 22 Set 17	9ª ICEx	Danos ao erário - responsabilização subsidiária – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 544-S1</a> 22 Set 17	9ª ICEx	Concessão de afastamento por núpcias em caso de união estável – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 545-S1</a> 22 Set 17	9ª ICEx	Alteração de ND dos créditos descentralizados pelo COTER – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 748-S3</a> 25 Set 17	9ª ICEx	Execução orçamentária e financeira dos Restos a Pagar (RP) das UG vinculadas (informação mensal) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 153-Ch</a> 26 Set 17	9ª ICEx	Utilização do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> – <a href="#">Anexo2</a> – <a href="#">Anexo3</a> – <a href="#">Anexo4</a> .

9ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17</i>	Pag 13	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	--------	--

Documento	Expedidor	Assunto
<a href="#">DIEx nº 550-S1 26 Set 17</a>	9ª ICFeX	Indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas.
<a href="#">DIEx nº 754-S3 26 Set 17</a>	9ª ICFeX	Registro de Livros no SISCOFIS (diligência/circular).
<a href="#">DIEx nº 154-Ch 27 Set 17</a>	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública (nº 2.031) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 189 – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 975-S2 27 Set 17</a>	9ª ICFeX	IN-MPOG nº 05/17 - contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 976-S2 27 Set 17</a>	9ª ICFeX	Atualização de dados no SIPPES - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 155-Ch 28 Set 17</a>	9ª ICFeX	Informativo Nr 21/2017 - 9ª ICFeX (como as fraudes em licitações são desmascaradas pelo TCU) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 557-S1 28 Set 17</a>	9ª ICFeX	Indenização de anistiado político - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 763-S3 28 Set 17</a>	9ª ICFeX	Orientações para o fechamento do mês de setembro de 2017 (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 560-S1 29 Set 17</a>	9ª ICFeX	Adequação SISCOFIS OM/OP – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 561-S1 29 Set 17</a>	9ª ICFeX	IN-MPOG nº 05/17 - contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal (capacitação) – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 982-S2 29 Set 17</a>	9ª ICFeX	Esplanada Sustentável - dados do mês de setembro/2017.

**Obs:** Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

#### 4ª PARTE – Assuntos Gerais

##### 1. Informações do tipo “você sabia?”

Nada há a considerar.

##### 2. Capacitação dos Agentes da Administração

Nada há a considerar.

##### 3. Observações desta Chefia


Nada há a considerar.

##### 4. Senhas

##### Informação mensal sobre senhas


A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação abaixo:

ANO - 2017	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
------------	-----------	-----------	-------------	-----------	-------

<b>9ª ICFEEx</b>	<i>Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17</i>	<b>Pag 14</b>	 <b>Chefe da 9ª ICFEEx</b>
------------------	---	---------------	--

<b>ANO - 2017</b>	<b>Inclusões</b>	<b>Exclusões</b>	<b>Reativações</b>	<b>TESCONGER</b>	<b>Total</b>
Janeiro	132	23	116	00	271
Fevereiro	152	28	85	00	265
Março	103	11	94	00	208
Abril	73	01	76	01	151
Maiο	58	17	97	00	172
Junho	54	15	83	00	152
Julho	71	03	92	00	166
Agosto	52	15	82	00	149
Setembro	58	05	65	00	128
Acumulado	753	118	790	01	1662

<b>SETEMBRO/2017</b>							
<b>OM</b>	<b>Inclusão</b>	<b>Exclusão</b>	<b>Reativação</b>	<b>TESCONGER</b>	<b>Total</b>	<b>Total Anterior</b>	<b>Acumulado</b>
CMCG	-	-	-	-	00	23	23
58º BI Mtz	-	-	01	-	01	44	45
17º RC Mec	02	-	05	-	07	64	71
9º BE Cmb	06	-	-	-	06	88	94
10º RC Mec	01	-	02	-	03	48	51
18º B Trnp	01	-	06	-	07	44	51
Cmdo 9ª RM	-	-	06	-	06	64	70
CO/3º Gpt E	03	-	01	-	04	34	38
9º B Sup	02	-	09	-	11	85	96
H Mil A CG	03	02	07	-	12	72	84
17º B Fron	01	-	02	-	03	46	49
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	04	-	-	-	04	50	54
47º BI	-	-	01	-	01	66	67
Cmdo 4ª Bda C Mec	02	-	03	-	05	47	52
4ª Cia Eng Cmb Mec	-	-	-	-	00	36	36
9º GAC	02	-	-	-	02	33	35
11º RC Mec	02	-	-	-	02	19	21
2ª Cia Fron	-	-	-	-	00	42	42
2ª B Fron	05	-	03	-	08	35	43
44º BI Mtz	02	01	03	-	06	34	40


<b>9ª ICFEEx</b>	<i>Continuação do B Info nº 09, de 29 setembro 17</i>	<b>Pag 15</b>	 <b>Chefe da 9ª ICFEEx</b>
------------------	---	---------------	--

SETEMBRO/2017							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
9º BEC	07	-	-	-	07	91	98
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	05	02	02	-	09	82	91
18º GAC	01	-	-	-	01	63	64
20º RCB	-	-	-	-	00	35	35
9º B Mnt	02	-	04	-	06	48	54
3ª Bia AAAe	-	-	05	-	05	68	73
28º B Log	01	-	-	-	01	31	32
B Adm Ap CMO	06	-	05	-	11	142	153
<b>TOTAL</b>	58	05	65	-	128	1534	1662

## 5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFEEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de Outubro.

UG	DATA
9ª RM	01 Out
9º B E Cmb	06 Out
CMO	15 Out

  
**ROGÉRIO MORAIS DE MENESES - Cel Int**  
 Chefe da 9ª ICFEEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa